



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**

**Ano XXVII Nº 3752
13 de abril de 2022**

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3752 de 13/04/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: MICHELE CARIUS LIMA
Processo: 1388/2022 – Secretaria de Esporte e Lazer
Objeto: Poste para vôlei
Valor: R\$ 12.593,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: BRUNO DE MORAES SILVA
Processo: 2123/2022 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Armação para óculos de grau
Valor: R\$ 1450,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: LEAFAR ODONTO MÉDICO LTDA
Processo: 575/2022 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Sonda Vesical
Valor: R\$ 55,84
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: DISTRIBUIDORA BRAZILIMP
Processo: 7684/2021 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Copo Descartável
Valor: R\$ 2.524,50
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: ABBOTT LABORATÓRIOS DP BRASIL LTDA
Processo: 2277/2021 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de leitor e sensores.
Valor: R\$ 9.447,30
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: JUSSARA LOURENÇO DE OLIVEIRA MOREIRA
Processo: 961/2021 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de sonda vesical.
Valor: R\$ 1.960,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3752 de 13/04/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: POSTO TURCÃO LTDA
Processo: 2639/2022 Fundo Municipal de Educação
Objeto: Diesel S-10
Valor: R\$ 886.400,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: FRUTICULTURA PLANTAR LTDA ME
Processo: 1892/2022 Secretaria de Meio Ambiente
Objeto: Mudas Paisagismo
Valor: R\$ 38.366,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ANDRI SOLUÇÕES COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS
Processo: 2415/2022 Secretaria de Municipal de Educação
Objeto: Material de expediente
Valor: R\$ 793,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY DO ALFERES
Processo: 2648/2022 Secretaria de Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de combustível que será utilizado em veículos da frota MUNICIPAL.
Valor: R\$ 300.000,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY DO ALFERES
Processo: 2745/2022 Secretaria de Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de combustível que será utilizado em veículos da frota MUNICIPAL.
Valor: R\$ 36.900,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: BRAGAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
Processo: 2646/2022 Secretaria de Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de combustível que será utilizado em veículos da frota MUNICIPAL.
Valor: R\$ 77.619,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: E.M. DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS
Processo: 2462/2022 Secretaria de Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Valor: R\$ 20.809,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SUSTENTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Processo: 2661/2022 Secretaria de Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de peças de veículos.
Valor: R\$ 47.432,20
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ADEMIR A. COSTA ME
Processo: 2693/2022 Secretaria de Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 330,32
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MEDDIAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME
Processo: 2692/2022 Secretaria de Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha.
Valor: R\$ 788,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: C&W COMÉRCIO EM GERAL EIRELI
Processo: 2694/2022 Secretaria de Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha.
Valor: R\$ 143,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

EDITAL Nº 070/2022 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 22 de abril de 2022.

No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados, implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.**

Paty do Alferes, 13 de Abril de 2022.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**-Secretário de Governo: **ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA**-Secretário de Obras e Serviços Públicos: **ALEXANDRE VEIGA LISBOA** -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA**-Secretário de Cultura e Economia Criativa: **TAMIRES FORTUNA PENNISI**-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: **JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES** -Secretária de Saúde: **FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU** -Secretário de Meio Ambiente: **ANDRÉ DANTAS MARTINS** -Secretário de Educação: **DAVID DE MELLO SILVA**-Secretário de Fazenda: **CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA** -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: **JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA** -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA**-Secretária de Administração: **PAULA REZENDE FILGUEIRAS**-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: **JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES** -Secretário de Ordem Pública: **RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES** -Secretário de Esportes e Lazer: **JULIANO BALBINO DE MELO** - Procurador Geral do Município: **MARCELO BASBUS MOURÃO**-Controlador Geral: **JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**

PODER LEGISLATIVO-Presidente: **ROMULO ROSA DE CARVALHO** - Vice Presidente: **JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA**-1º Secretário: **HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO**-2º Secretário: **PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA** -Vereadores: **JOSEMAR DE AZEVEDO PEREIRA**, **EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI**, **EDSON DA SILVA ALMEIDA**, **JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**, **SERGIO MURILO ROSA DA SILVA**, **OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO**, **WILSON ROSA DE SOUZA**-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR** Diretora de Compras e Planejamento: **LUCIMAR PECORARO MARQUES** - Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO**-Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES**- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: **CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD**



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR A

Nº INSCRIÇÃO	NOME
34465-6	CATIA REGINA MARTINS DOS SANTOS

EDITAL Nº 071/2022 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 22 de abril de 2022.

No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados, implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.**

Paty do Alferes, 13 de Abril de 2022.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR A

Nº INSCRIÇÃO	NOME
32254-7	CLAUDIA HELENA DA SILVA ANDRADE

EDITAL Nº 072/2022 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

Os candidatos deverão se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 22 de abril de 2022.

No ato de apresentação os candidatos serão orientados para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados, implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.**

Paty do Alferes, 13 de Abril de 2022.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME
24473-2	LUCAS ALVES DOS SANTOS CORREA
32936-3	JULIANE ABRAHAU DE MATTOS MOURA



EDITAL Nº 073/2022 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

O candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das **13 às 17 horas**, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia **22 de abril de 2022**.

No ato de apresentação o candidato será orientado para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados, implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.**

Paty do Alferes, 13 de Abril de 2022.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME
39767-9	CLEYTON DOS SANTOS VASCONCELOS BEZERRA

EDITAL Nº 074/2022 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

O candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das **13 às 17 horas**, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia **22 de abril de 2022**.

No ato de apresentação o candidato será orientado para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados, implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.**

Paty do Alferes, 13 de Abril de 2022.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

AUXILIAR DE OFICINA MECÂNICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME
156123-4	RICARDO ALEXANDRE DE CARVALHO

EDITAL Nº 075/2022 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das **13 às 17 horas**, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia **22 de abril de 2022**.

No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados, implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.**

Paty do Alferes, 13 de Abril de 2022.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

ODONTÓLOGO B

Nº INSCRIÇÃO	NOME
24518-6	MONICA MOURA DA SILVEIRA LIMA

EDITAL Nº 076/2022 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

Os candidatos deverão se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das **13 às 17 horas**, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia **22 de abril de 2022**.

No ato de apresentação os candidatos serão orientados para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados, implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.**

Paty do Alferes, 13 de Abril de 2022.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

ARTÍFICE: BOMBEIRO HIDRÁULICO

Nº INSCRIÇÃO	NOME
31449-8	ANDERSON DA SILVA CHAVES
35394-9	JOSE INACIO DA SILVA GOULART



EDITAL Nº 077/2022 – SMA

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final de avaliação de documentação e exame admissional;

Torna pública a relação dos candidatos convocados para o ato de investidura no serviço público da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, conforme relação constante do Anexo Único deste Edital.

O Ato de Investidura ocorrerá no dia 18 de abril de 2022, às 14 horas, na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, Paty do Alferes – RJ.

Os candidatos deverão apresentar-se no local com antecedência mínima de 15 minutos, portando documento oficial de identificação, utilizando máscara.

O não comparecimento dos candidatos implicará em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 13 de abril de 2022.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO:	Inscrição:
DIONE DE BARROS BORGES	MOTORISTA	38905-6
JEFFERSON OLIVEIRA MARTINS	MOTORISTA	37917-4

RESOLUÇÃO Nº 282, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO AUDIOVISUAL E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS PELA TV CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Mesa Diretora

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E A MESA PROMULGA A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizada a realização de processo licitatório, na modalidade pregão presencial, para contratação de serviços de captação audiovisual e transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias pela TV Câmara.

Parágrafo único - O processo licitatório de que trata o caput deste artigo se dará na modalidade de pregão presencial, obedecendo ao disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - A homologação do resultado será feita por esta Mesa Diretora, baseada em relatório da Comissão Permanente de Justiça e Redação e pela Comissão de Licitação e Contratos, a quem caberá analisar o preenchimento dos requisitos exigidos no edital a ser publicado.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação e extinguir-se-á automaticamente, uma vez cumprida a sua finalidade, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 13 de Abril de 2022.

Romulo Rosa de Carvalho
Presidente

Heliomar Velloso Nascimento
1º Secretário

Edson da Silva Almeida
2º Secretário-INTERINO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 712 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

EMENTA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES QUE MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, Capital Federal, em caráter oficial, composta pelos Vereadores Eduardo de Sant'Ana Mariotti, Heliomar Velloso do Nascimento e Orozino Antonio Batista Filho.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 02 de maio e término no dia 06 de maio de 2022.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Lei nº 2.799 de 10 de setembro de 2021, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 13 de abril de 2022.

Romulo Rosa de Carvalho
Presidente

Edson da Silva Almeida
1º Secretário-INTERINO

Pedro Henrique Alves Pereira
2º Secretário-INTERINO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 713, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo na Sede do Poder Legislativo Municipal de Paty do Alferes, no dia 22 de abril de 2022.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Será facultativo o "Ponto" na sede do Poder Legislativo Municipal de Paty do Alferes, no dia 22 (sexta-feira) de abril de 2022, em virtude do feriado "Tiradentes", no dia 21 de abril (quinta-feira).

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 13 de abril de 2022.

Romulo Rosa de Carvalho
Presidente

Heliomar Velloso Nascimento
1º Secretário

Edson da Silva Almeida
2º Secretário-INTERINO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 714 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

EMENTA: **AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES (MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.**AUTOR: **MESA DIRETORA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, Capital Federal, em caráter oficial, composta pelos Vereadores Edson da Silva Almeida e Juarez de Medeiros Pereira.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 25 de abril e término no dia 29 de abril de 2022.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Lei nº 2.799 de 10 de setembro de 2021, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 13 de abril de 2022.

Romulo Rosa de Carvalho
PresidenteHeliomar Velloso do Nascimento
Pereira
1º SecretárioPedro Henrique Alves
2º Secretário-INTERINO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 714 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

EMENTA: **AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES QUE MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.**AUTOR: **MESA DIRETORA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, Capital Federal, em caráter oficial, composta pelos Vereadores Edson da Silva Almeida e Juarez de Medeiros Pereira.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 25 de abril e término no dia 29 de abril de 2022.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Lei nº 2.799 de 10 de setembro de 2021, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 13 de abril de 2022.

Romulo Rosa de Carvalho
PresidenteHeliomar Velloso do Nascimento
Pereira
1º SecretárioPedro Henrique Alves
2º Secretário- INTERINO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 716, DE 13 DE ABRIL de 2022.

EMENTA: **Decreta Ponto Facultativo na sede do Poder Legislativo Municipal de Paty do Alferes, no dia 14 de abril de 2022.**AUTOR: **MESA DIRETORA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Será facultativo o "Ponto" na sede do Poder Legislativo Municipal de Paty do Alferes, no dia 14 (quinta-feira) de abril de 2022, em virtude do feriado "Paixão de Cristo", Semana Santa, no dia 15 (sexta-feira) de abril de 2022.

Art. 2º - Funcionário normalmente os setores considerados serviços essenciais.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 13 de abril de 2022.

Romulo Rosa de Carvalho
Presidenteeliomar Velloso Nascimento
1º SecretárioEdson da Silva Almeida
2º Secretário-INTERINOSECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA
COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIAATA DA 10ª SESSÃO- 10/2022
(ANEXO ÚNICO)

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte dois, às 09:00 horas, de modo remoto, reuniram-se os membros titulares da "CADEP" – Comissão de Análise de Defesa Prévia, sob a presidência da Senhora Gilmar Barboza de Oliveira a qual convocou a mim, Secretário Geral da Unidade de Apoio Administrativo, Senhor Fernando Camargo, para secretariá-la, reunir dados e redigir a presente ATA, iniciando os trabalhos e passou-se ao julgamento dos recursos das infrações que se seguem:

PROCESSO PMPA/0006/2022 para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/007/2022 para o qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/011/2022 para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/013/2022, para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0014/2022, para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/015/2022 para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a).

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para que fosse lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida e, achada conforme, vai assinada por mim Sr. Fernando Camargo _____, que redigi e lavrei, e por todos os membros presentes Sr. Eduardo D'Ávila Rezende _____ e, também, pela Presidente Senhora Gilmar Barboza de Oliveira _____, o qual, às 10:06 horas, a deu por encerrada.

ANEXE-SE UMA VIA DESTA AO LIVRO DE ATAS E PUBLIQUE-SE.

PATY PREVI

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões
Comitê de Investimentos

Ata de Reunião realizada pelo Comitê de Investimentos do Paty Previ.

Aos doze dias do mês de abril de 2022, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Paty Previ, à luz dos regramentos legais trazidos pela vigente Portaria do Ministério da Previdência Social- MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013 e suas alterações e da Portaria do Chefe do Poder Executivo, e suas alterações, que nomeou os membros. Os membros reunidos analisaram a carteira de investimentos e verificaram que o rendimento do mês de março foi 2,22%, superando a meta para o mês, porém a meta atuarial se encontra em 4,46% contra 3,18% de retorno. O Gestor de Investimentos explicou que alterações foram feitas na carteira no mês de fevereiro e que começaram a surtir seus efeitos no mês de março. Alertou que mesmo apesar das alterações em renda fixa buscando acompanhar a alta da taxa Selic, podemos sofrer ainda com muita volatilidade no decorrer deste ano. Os membros aprovaram a renovação do credenciamento da gestora OCCAM BRASIL GESTÃO DE RECURSOS. Após analisarem a documentação do fundo SOMMA TORINO FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP (CNPJ: 28.206.220/0001-95) e após a explicação do gestor de que o fundo pode ser uma boa oportunidade em renda fixa para a carteira do fundo, devido a sua exposição ao crédito privado e que por se tratar de um fundo High Grade, oferece baixo risco de inadimplência. Informou ainda que segundo a documentação analisada, os ratings das empresas expostas na carteira vão de AAA até BBB. Após a análise resolveram fazer o investimento de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), que serão resgatados do fundo CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA (CNPJ: 23.215.097/0001-55). Encerrada a reunião, o membro Carlos Midosi redigiu a presente Ata que segue por todos assinada, em três vias de igual teor e forma, encaminhando-se à publicação em Diário Oficial.

Jaqueline da Silva Lustosa
Membro Mat. 1399/02Carlos Midosi da Rocha
Membro 095/01Michel de Souza Assunção Brinco
Membro 1173/01

Reavaliação Atuarial data base 31/12/2021 para o exercício 2022 do Regime Próprio de Previdência Social de PATY DO ALFERES - RJ com amortização de déficit técnico

AVALIAÇÃO ATUARIAL versão 01

Regime Próprio de Previdência de PATY DO ALFERES - RJ

Atuário responsável: Sergio Aureliano
Machado da Silva
MIBA 547
Nota Técnica: 2015.000155.1



Sumário

INTRODUÇÃO	2
Base Normativa	2
Plano de Benefícios	2
Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento	3
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	3
Hipóteses Atuariais e Premissas	5
Análise da Base de Dados Cadastrais	7
ESTATISTICA SERVIDORES ATIVOS	8
ESTATISTICA DE DADOS INATIVOS E PENSIONISTAS	12
COMPARATIVO DAS ULTIMAS REAVALIAÇÕES ATUARIAIS	15
Resultado Atuarial 17	
Custeio do Plano de Previdência	19
Equacionamento do Déficit Atuarial	20
Custeio Administrativo	22
Parecer atuarial	23
DURATION DO PLANO DE PREVIDENCIA	23
Certificação	24
BALANÇO DE LUCROS E PERDS ATUARIAIS	26
Erro! Indicador não definido.	
Anexo Tabua Utilizadas na reavaliação atuarial	27

INTRODUÇÃO

A GTF elaborou o presente relatório por solicitação do Município de PATY DO ALFERES - RJ para prover às informações necessárias o Regime Próprio de Previdência do Município de PATY DO ALFERES - RJ - RO de acordo com as normas atuariais internacionalmente aceitas relacionadas aos compromissos para com o plano de benefício previsto na lei municipal e com base na legislação brasileira vigente.

Os resultados deste relatório não podem ser utilizados para qualquer outro propósito distinto do reporte contábil dos compromissos previdenciários do Município de PATY DO ALFERES - RJ relativos ao plano de benefício mencionado. A GTF não se responsabiliza pelas consequências da utilização das informações aqui contidas para qualquer outra finalidade que não a abrangida pelo objeto deste estudo.

Base Normativa

O relatório de reavaliação atuarial foi elaborado com base na Lei 1.884 de 09/11/2012, base de Regime Próprio do Município (RPPS) do município de PATY DO ALFERES - RJ, que serve de parâmetro para concessão dos benefícios que iremos definir no item próximo

Plano de Benefícios

Os seguintes benefícios, os quais são abrangidos que foram considerados neste relatório:

BENEFÍCIOS	LEGISLAÇÃO PARAMETRO
Aposentadoria por Tempo de Contribuição;	LEI 1.884 09/11/2012 ART 38,39,40
Aposentadoria por Idade;	LEI 1.884 09/11/2012 ART 38,39,40
Aposentadoria Compulsória;	LEI 1.884 09/11/2012 ART 38,39,40
Aposentadoria por Invalidez;	LEI 1.884 09/11/2012 ART 37
Aposentadoria especial de carreira de magistério;	LEI 1.884 09/11/2012 ART 41
Pensão	LEI 1.884 09/11/2012 ART 46

Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento

REGIME	METODO	TIPO DE BENEFÍCIO
CAPITALIZAÇÃO	Crédito Unitário Projetado (PUC)	Aposentadoria por Tempo de Contribuição Aposentadoria por Idade; Aposentadoria Compulsória; Aposentadoria por Invalidez; Aposentadoria especial de carreira de magistério; Pensão

Descrição do Regime de Capitalização

Entende-se por regime financeiro de capitalização aquele que possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e a contribuição Patronal, incorporando-se às reservas matemáticas, que são suficientes para manter o compromisso total do regime próprio de previdência social para com os participantes, sem que seja necessária a utilização de outros recursos, caso as premissas estabelecidas para o plano previdenciário se verifiquem.

Descrição do Regime de Repartição Simples

Entende-se por regime financeiro de repartição simples aquele em que as contribuições pagas por todos os servidores e pela parte Patronal em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse período.

Normalmente utilizado em benefícios de prestação por prazo determinado

Descrição do Método de Crédito Unitário Projetado (PUC)

Tem como princípio o incremento Método de avaliação individual dos compromissos com uma massa segurada, que se baseia no incremento anual das reservas matemáticas de uma fração custo do total do plano sem projeção de crescimento salarial

Definições

Ativos do plano: São os ativos mantidos pelo fundo de pensão que satisfaçam às seguintes condições:

O fundo de previdência é legalmente separado do ente patrocinador Município de PATY DO ALFERES - RJ;

Os ativos do fundo devem ser usados exclusivamente para reduzir as obrigações de benefícios aos servidores. Não são disponíveis aos credores do ente e não podem ser devolvidos a ele;

Na extensão que haja ativos suficientes no fundo, o ente não terá obrigação legal ou constituída a pagar diretamente os benefícios aos servidores;

Não são considerados ativos do Plano àqueles utilizados para dar suporte às suas operações (edifícios, equipamentos, móveis, utensílios e outros), sendo valorizados ao custo de aquisição líquido das depreciações e amortizações, nem os instrumentos financeiros não transferíveis emitidos pelo ente e mantidos pelo fundo de previdência.

Benefícios aos servidores: São todas as formas de remuneração proporcionadas por um RPPS aos servidores de cargo efetivo do ente ou aos seus dependentes.

Benefícios de curto-prazo aos servidores: São benefícios devidos inteiramente dentro de um período de doze meses.

Custo do serviço passado não reconhecido: Parcela do custo do serviço passado que não foi reconhecida como parte da despesa/receita anual.

Déficit ou superávit: O excesso do valor presente das obrigações em relação ao valor do patrimônio garantidor do RPPS.

Ganhos e perdas atuariais: Compreendem:

Os efeitos das diferenças entre as premissas atuariais e o que ocorreu efetivamente (ajustes advindos da experiência); e

Os efeitos das mudanças nas premissas atuariais.

Ganhos ou perdas atuariais não reconhecidos: Valor dos ganhos e perdas acumulados que não foram reconhecidos como parte da despesa/receita anual.

Juros sobre as Obrigações Atuariais (componente das despesas/receita anual): O crescimento do valor presente das obrigações decorrentes da passagem do tempo.

Método Atuarial: Também chamado de “método financeiro”, consiste em uma técnica particular utilizada pelos atuários para determinar o valor do custo anual dos benefícios, ou custo normal, e o valor presente das obrigações atuariais, bem como a forma de financiamento destas obrigações ao longo do tempo. Normalmente, as contribuições anuais para o plano compreendem o custo normal e valor adicional para a amortização da parcela do valor presente das obrigações atuariais não cobertas pelo valor justo dos ativos do plano.

Passivo Atuarial: É o valor do passivo do plano efetivamente reconhecido pelo RPPS em seus livros contábeis, de acordo com Plano de Contas ganhos/perdas atuariais acumulados, custo do serviço passado e aumento do passivo/ativo na adoção deste pronunciamento.

Planos de benefícios definidos: São todos os planos em que o benefício é definido no regulamento (LEI) e o Tesouro Municipal assume o compromisso de pagar contribuições adicionais, caso o fundo não possua ativos suficientes para pagar todos os benefícios devidos.

Rendimento dos ativos do plano: São os juros, dividendos, aluguéis e outras receitas, ganhos e perdas, realizadas ou não, derivados dos ativos do plano, deduzidos os custos de sua administração e de todo e qualquer tributo incidente sobre as receitas, sobre o resultado e sobre os próprios ativos do plano.

Valor Presente: Também denominado “valor presente atuarial”, consiste no montante equivalente (apurado na data da avaliação) de uma série de pagamentos ou créditos futuros. O valor presente é obtido descontando-se os pagamentos futuros a uma taxa pré-determinada de juros (taxa de desconto das obrigações atuariais), levando-se em consideração a probabilidade de pagamento de cada parcela.

Valor Presente das Obrigações Atuariais: Parcela do valor presente dos benefícios futuros atribuída ao tempo de serviço anterior à data da avaliação de acordo com o método atuarial utilizado. O valor presente das obrigações atuariais é definido na Legislação Brasileira e é determinado com base na taxa de desconto das obrigações atuariais e outras premissas, tais como, expectativa de crescimento salarial e de benefícios, além de tábuas biométricas aplicáveis a população avaliada.

Hipóteses Atuariais e Premissas

As principais hipóteses financeiras e atuariais utilizadas para as avaliações atuariais em posição de 31/12/2021 são apresentadas na tabela a seguir. As premissas posicionadas na data da avaliação atuarial são utilizadas para a determinação do valor presente das obrigações atuariais naquela data e para o cálculo da despesa/receita para o exercício subsequente.

Rendimento esperado de longo prazo dos investimentos

As taxas esperadas de retorno dos investimentos de longo prazo, relativa aos planos avaliados foram selecionados pelo ente, tendo sido determinadas a partir das expectativas de rentabilidade de longo prazo de 5,5% aa de acordo com a política de investimento encaminhada.

Taxa para Desconto da Obrigação Atuarial

A taxa de desconto da obrigação atuarial é utilizada para determinação, na data base da avaliação atuarial, do valor presente resultante do fluxo de caixa esperado para a cobertura dos benefícios.

As normas contábeis brasileiras e internacionais estabelecem, em geral, que esta taxa deve ser obtida com base nas taxas de retorno praticadas pelo mercado para papéis de primeira linha na data do balanço. Alternativamente, e na falta desta categoria de papéis no mercado, é indicado o uso das taxas de retorno oferecidas pelos títulos do Governo. Em ambos os casos os prazos de resgates dos papéis utilizados devem apresentar condições consistentes com as obrigações dos benefícios pós-emprego sendo avaliados.

No Brasil, em decorrência da falta de títulos de primeira linha, as condições previstas pelas normas contábeis, o “benchmark” utilizado para justificar as taxas de desconto utilizadas tem sido os títulos de Governo, estando esta alternativa prevista nas normas contábeis.

Os títulos do Governo brasileiro mais comumente considerados para este propósito têm sido as NTN-B, indexadas ao IPCA, as quais têm apresentado fortes oscilações ao longo dos últimos anos. Estas oscilações, ao serem refletidas na apuração dos passivos atuariais, resultam impactos expressivos sobre os valores a serem reconhecidos pelas empresas em seus balanços relativos aos seus compromissos com planos de benefícios pós-emprego.

Considerando a metodologia de *Duration Ajustada*, a partir da *Macaulay Duration*, os dados de mercado para os retornos esperados das NTN-B, e as maturidades usuais das obrigações dos planos de benefícios, a taxa de desconto para o plano de benefício avaliado deveria convergir para a taxa aproximada de 5,50% em termos reais, líquida da inflação medida pelo IPCA, ou 9,12% por ano, em termos nominais, se considerada a taxa de inflação de longo prazo de 4,75%.

Crescimento Salarial Ativo e Benefícios dos Inativos e Pensionistas

A premissa de crescimento real dos salários selecionada foi de 1% pois a série história para análise, apresentou uma evolução real próximo de 1%.

Neste sentido se considerarmos que o IPCA (índice utilizado na reavaliação atuarial) não foi superior a evolução salarial, optamos pelo crescimento real de 1% ao ano que está compatível com a evolução apresentada pela variação da folha salarial, crescimento da idade dos servidores e rentabilidade dos recursos aplicados.

Taxa de Inflação de Longo Prazo

A taxa esperada de inflação de longo prazo de 5,5% ao ano foi calculada de acordo com previsão do Banco Central do Brasil.

Taxa de Rotatividade

A taxa de rotatividade é determinada com base na experiência do ente, a entrada saída de servidores sem direito a recebimento do benefício foi considerada nula.

Tábuas Biométricas

As tabuas de mortalidade e entrada em invalidez será apresentado no anexo,

Utilizamos as Tabuas de Mortalidade Geral segregado por sexo IBGE 2016

Para Mortalidade de Inválidos utilizamos a IAPB 55

Para Entrada em Invalidez a Álvaro Vindas.

HIPÓTESES BIOMÉTRICAS:

Como o Regime não apresentou tempo de serviço passado anterior ao ingresso no município, adotamos como hipótese legal, que cada servidor tenha ingressado em atividade sujeito a registro previdenciário aos 25 anos de idade e ao longo de sua vida laborativa terá 1(um) ano sem registro de tempo de contribuição.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	25
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	25

Verificamos que a idade de aposentadoria nos diversos município avaliado os servidores professores e não professores estão aposentados após o cumprimento do pedágio para previsto pela emenda constitucional nº 20, consequentemente demonstraremos a idade projetada para cada tipo de aposentaria.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Masculina	60
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminina	55
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculina	56
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminina	51

Análise da Base de Dados Cadastrais

Os resultados obtidos neste relatório consideraram informações fornecidas para a avaliação atuarial da Legislação vigente do RPPS do município de PATY DO ALFERES - RJ na posição de 31/12/2021 em particular:

Dados cadastrais individuais dos participantes dos planos para cálculo das obrigações atuariais, fornecidos pelo ente, em posição de 31/10/2021,

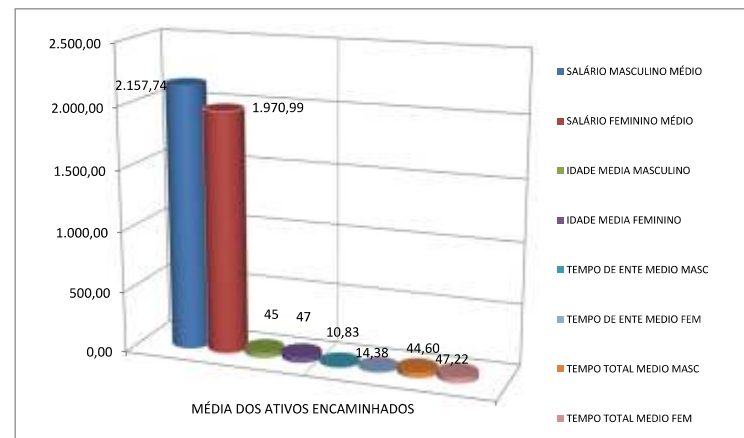
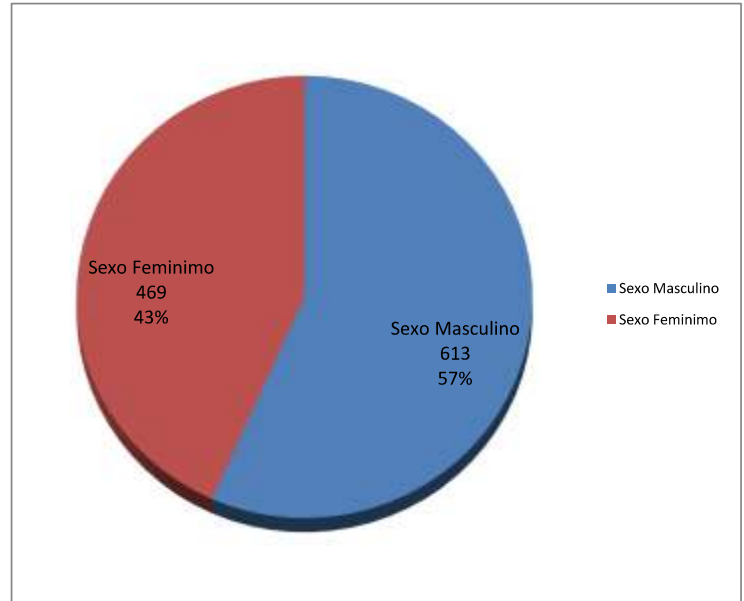
As informações financeiras para o valor do patrimônio garantido dos benefícios, despesas com benefícios, folha anual de ativos e folha anual de inativos do RPPS avaliados foram fornecidos pelo Fundo da Previdência do Município de PATY DO ALFERES - RJ.

Apresentamos a seguir os valores para todas as despesas do plano, com base nas informações disponibilizadas pelo Fundo.

É oportuno registrar que em nenhum momento a GTF questionou a qualidade dos ativos dos planos, considerando que os valores informados refletem com precisão os respectivos valores constantes de seu balanço e aprovados pelos órgãos oficiais.

ESTATISTICA SERVIDORES ATIVOS

Servidores		RISCO IMINENTE	RISCO NÃO IMINENTE
	ATIVO		
Estatísticas	dez/21	dez/21	dez/21
Total de Servidores	1.082	28	1.054
Total de Servidores Sexo Masculino	613	13	600
Idade Média Sexo Masc	44,60	66,00	44,13
MEDIA SALARIO SEXO MASC	2.157,74	2.136,63	2.136,63
Media idade de admissoão masc	33,70	33,61	33,61
Total de Servidores Sexo Feminino	469	15	454
Idade Média Sexo Fem	47,22	65,27	46,63
MEDIA SALARIO SEXO FEM	1.970,99	1.948,28	1.948,28
Media de idade de admissoão fem	32,81	32,74	32,74
Total de Salário de Contribuição (R\$)	2.247.088,21	80.587,60	2.166.500,61
Salário de Contribuição Médio (R\$)	2.094,73	2.878,13	2.055,50
Idade Media	45,73	65,61	45,21



FREQÜÊNCIA DE ATIVOS EM RISCO IMINENTE POR ANO					
ANO	FREQÜÊNCIA	TOTAL DE REMUNERAÇÃO	ANO	FREQÜÊNCIA	TOTAL DE REMUNERAÇÃO
2022	28	82.561,98	2046	35	75.234,13
2023	23	48.220,36	2047	32	57.016,36
2024	16	33.670,09	2048	30	55.862,51
2025	19	40.538,70	2049	20	37.429,55
2026	23	62.899,19	2050	22	38.622,19
2027	32	78.419,86	2051	19	30.483,90
2028	12	29.095,23	2052	17	29.664,20
2029	48	104.027,99	2053	16	31.583,14
2030	27	84.389,43	2054	11	18.943,67
2031	16	39.147,65	2055	14	26.828,57
2032	25	55.861,12	2056	11	18.789,86
2033	25	62.615,88	2057	7	11.903,54
2034	26	61.649,95	2058	4	4.889,76
2035	16	36.849,08	2059	5	7.824,75
2036	21	49.040,43	2060	4	4.896,34
2037	62	134.580,30	2061	1	1.310,59
2038	49	99.496,05	2062	3	4.382,50
2039	51	95.217,83	2063	1	2.948,34
2040	43	80.435,99	2064	0	0,00
2041	46	85.616,63	2065	0	0,00
2042	49	98.260,77	2066	0	0,00
2043	42	89.744,45	2067	0	0,00
2044	47	98.933,47	2068	0	0,00
2045	42	77.319,47	2069	0	0,00
2046	42	79.294,94	2070	0	0,00
TOTAL FREQÜÊNCIA	1.082		TOTAL REMUNERAÇÃO		2.266.500,74



FREQUENCIA DE ATIVOS POR REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO

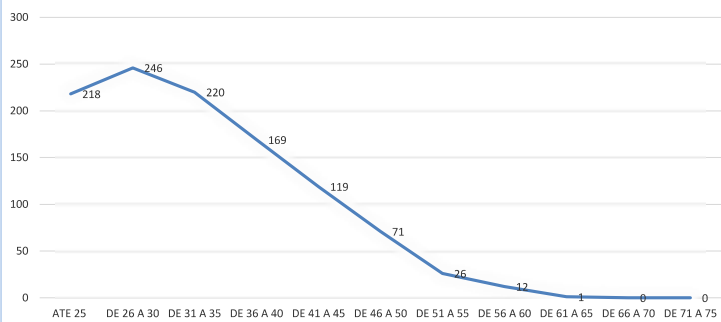
REMUNERAÇÃO	SERVIDOR ATIVO	FREQUÊNCIA	REMUNERAÇÃO	SERVIDOR ATIVO	FREQUÊNCIA
ATE 1,500,00	305	28,19%	DE 9,000,01 A 9,500,00	1	0,09%
DE 1,500,01 A 3,000,00	632	58,41%	DE 9,500,01 A 10,000,00	0	0,00%
DE 3,000,01 A 3,500,00	89	8,23%	DE 10,000,01 A 10,500,00	0	0,00%
DE 3,500,01 A 4,000,00	26	2,40%	DE 10,500,01 A 11,000,00	0	0,00%
DE 4,000,01 A 4,500,00	3	0,28%	DE 11,000,01 A 11,500,00	1	0,09%
DE 4,500,01 A 5,000,00	1	0,09%	DE 11,500,01 A 12,000,00	0	0,00%
DE 5,000,01 A 5,500,00	13	1,20%	DE 12,000,01 A 12,500,00	0	0,00%
DE 5,500,01 A 6,000,00	8	0,74%	DE 12,500,01 A 13,000,00	0	0,00%
DE 6,000,01 A 6,500,00	1	0,09%	DE 13,000,01 A 13,500,00	0	0,00%
DE 6,500,01 A 7,000,00	1	0,09%	DE 13,500,01 A 14,000,00	0	0,00%
DE 7,000,01 A 7,500,00	0	0,00%	DE 14,000,01 A 14,500,00	0	0,00%
DE 7,500,01 A 8,000,00	0	0,00%	DE 14,500,01 A 15,000,00	0	0,00%
DE 8,000,01 A 8,500,00	1	0,09%	DE 15,000,01 A 15,500,00	0	0,00%
DE 8,500,01 A 9,000,00	0	0,00%	DE 15,500,01 A 30,000,00	0	0,00%
TOTAL SERVIDORES	1.082		FREQUÊNCIA		100,00%

FREQUENCIA DE ATIVOS POR IDADE DE DE

ADMISSÃO

IDADE	SERVIDOR ATIVO	FREQUÊNCIA
ATE 25 ANOS	218	20,15%
DE 26 A 30	246	22,74%
DE 31 A 35	220	20,33%
DE 36 A 40	169	15,62%
DE 41 A 45	119	11,00%
DE 46 A 50	71	6,56%
DE 51 A 55	26	2,40%
DE 56 A 60	12	1,11%
DE 61 A 65	1	0,09%
DE 66 A 70	0	0,00%
DE 71 A 75	0	0,00%
TOTAL	1082	100,00%

FREQUÊNCIA POR FAIXA ETÁRIA DE ADMISSÃO

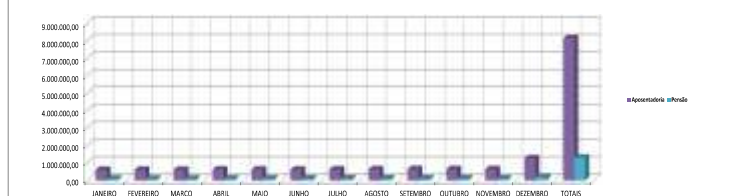
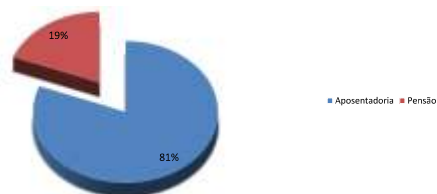


ESTATISTICA DE DADOS INATIVOS E PENSIONISTAS

Servidores	INATIVOS	PENSÃO -
Estatísticas	dez/21	dez/21
Total de Inativos	288	68
Total de Servidores Sexo Masculino	206	21
Idade Média Sexo Masc	63,72	54,81
MEDIA SALARIO SEXO MASC	2.272,97	1.748,82
Media idade de admissão masc	52,06	0,00
Total de Servidores Sexo Feminino	82	47
Idade Média Sexo Fem	67,72	62,64
MEDIA SALARIO SEXO FEM	2.102,10	1526,435106
Media de idade de admissao fem	52,95	0
Total de Salário de Contribuição (R\$)	640.604,42	108.467,59
Salário de Contribuição Médio (R\$)	2.224,32	1.595,11
Idade Media	64,86	60,22

BENEFÍCIOS PAGOS 2021	APOSENTADORIAS	PENSÃO
JANEIRO	600.666,31	89.434,55
FEVEREIRO	608.957,73	90.795,61
MARÇO	609.437,98	92.837,46
ABRIL	620.533,22	97.389,04
MAIO	619.799,72	98.448,04
JUNHO	616.836,11	99.756,75
JULHO	627.200,26	108.928,26
AGOSTO	635.507,27	105.227,66
SETEMBRO	641.546,79	105.227,66
OUTUBRO	641.434,72	107.637,29
NOVEMBRO	642.238,59	104.085,10
DEZEMBRO	1.261.620,59	206.070,52
TOTAIS	8.125.779,29	1.305.837,94
QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS	288	68

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PAGOS NO ANO DE 2021

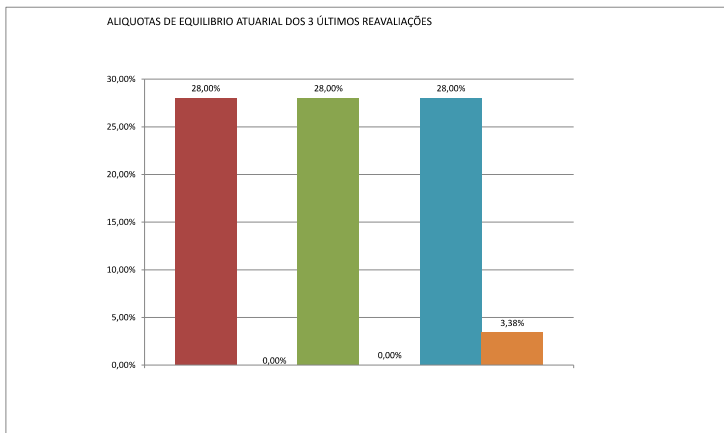




QUADRO DE VALORES DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS PAGOS DE JANEIRO/2015 A DEZEMBRO DE 2021								
.	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	Total
Aposentadoria	3.435.548,63	4.072.851,86	4.273.080,06	5.176.133,37	6.167.174,12	7.309.166,44	8.126.779,29	38.559.723,77
Pensão	0,00	0,00	808.032,29	924.369,55	962.546,39	1.074.598,01	1.305.837,94	5.075.384,18
TOTAL	3.435.548,63	4.072.851,86	5.081.112,35	6.100.502,92	7.129.720,51	8.383.764,45	9.431.617,23	43.635.107,95

COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS REAVALIAÇÕES ATUARIAIS

PATY DO ALFERES - RJ						
PLANO DE CUSTEIO ANUAL						
	Data Base : dez/21		Data Base : dez/20		Data Base : dez/19	
ITENS	CUSTO NORMAL	CUSTO SUPLEM.	CUSTO NORMAL	CUSTO SUPLEM.	CUSTO NORMAL	CUSTO SUPLEM.
Aposentadoria Programada	14,09%	0,00%	15,14%	0,00%	11,72%	1,32%
Reversao Ap Programada	1,76%	0,00%	1,34%	0,00%	1,84%	0,23%
Aposentadoria Especial Professor	6,73%	0,00%	7,01%	0,00%	8,38%	1,36%
Reversão em Pensao Professor	0,84%	0,00%	0,53%	0,00%	1,32%	0,00%
Aposentadoria Não Programada	1,17%	0,00%	1,28%	0,00%	1,79%	0,19%
Reversao Ap Não Programada	0,48%	0,00%	0,48%	0,00%	0,34%	0,05%
Pensão de Ativos	0,38%	0,00%	2,23%	0,00%	2,61%	0,27%
Aposentadoria Especial Risco	0,05%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Reversão Ap Especial Risco	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Aposentadori Especial Insalubre	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Reversao Ap Especial Insalubre	2,50%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Alíquota Administrativa	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL ALÍQUOTA	28,00%	APORTE	28,00%	APORTE	28,00%	3,38%



Resultado Atuarial

Na ótica da visão prospectiva, olha o futuro e estabelece que no momento $x + t$

Reserva = (Valor Presente dos Benefícios Futuros) – (Valor Presente das Contribuições Futuras)

Na capitalização geral, o que fixa as taxas de custeio uniforme, revistas anualmente, capazes de gerar receitas necessárias ao ajustamento do fundo garantidor dos benefícios concedidos e benefícios a conceder já creditados ao servidor, representa uma antecipação dos dispêndios futuros e impõe a constituição de “Reservas de Benefícios Concedidos e Reservas de Benefícios a Conceder”.

Esses fundos serão constituídos através do plano de custeio determinado pela avaliação atuarial, em conformidade com os custos verificados.

As Provisões (Reservas) matemáticas representam os fundos gerados através da acumulação de recursos destinados à cobertura dos benefícios oferecidos pela Lei Municipal de Previdência através do seu Plano de Benefícios, e seu valor está ligada ao método atuarial utilizado para financiamento do Plano.

Em qualquer avaliação atuarial, objetiva-se detectar a adequação do plano de custeio frente aos compromissos assumidos pelo Ente Estatal. Essa verificação é efetuada através da comparação entre a Provisão Matemática e o Patrimônio Líquido do Fundo.

O quadro a seguir apresenta um resumo do Plano de Contas com as Provisões Matemáticas necessária no coorte da reavaliação atuarial, obtidas considerando-se os cenários já apresentados e o método de financiamento dos custos do Plano pelo Método de Crédito Unitário Projetado e Repartição Simples.

Considerando a informação anterior onde o salário de contribuição foi o salário base de carreira, houve um significativo aumento das provisões geradas pela informação atuais pois os salários foram atualizados para base de 31/12/2021 pelo correto salário de contribuição informado na base de 31/10/2021.

PLANO DE CONTAS - PATY DO ALFERES - RJ			dezembro/21
2.2.7.2.0.00.00	Plano Previdenciário		195.728.010,17
2.2.7.2.1.03.00	Provisões de Benefícios Concedidos		110.195.808,76
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano		110.286.098,69
2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do Ente (redução)		0,00
2.2.7.2.1.03.03	Contribuições do Inativo (redução)		-90.289,93
2.2.7.2.1.03.04	Contribuições do Pensionista (redução)		0,00
2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária (redução)		
2.2.7.2.1.04.00	Provisões de Benefícios A Conceder		85.532.201,41
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano		189.395.999,61
2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente (redução)		-41.022.668,22
2.2.7.2.1.04.03	Contribuições do Ativo (redução)		-38.287.823,68
2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária (redução)		-24.553.306,29
2.2.7.2.1.05.00	Plano de Amortização (redução)		
2.2.7.2.1.05.98	Outros Créditos (redução)		
2.2.7.2.1.07.00	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano		
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário		
2.3.0.0.0.00.00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (SALDO PATRIMONIAL)		130.137.050,42
1.12.1.1.71.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		1.158.397,64
2.3.7.1.1.00.00	Déficit ou Superávit Acumulado		-64.432.562,11

Custeio do Plano de Previdência

Apresentamos a seguir o Plano de Custeio com os custos normais puros acrescidos do carregamento administrativo, expressos em percentuais (%) da folha de remuneração dos servidores de cargo efetivo, que servirá de base para efeito de aposentadoria, abrangido pelo fundo previdenciário, descontado os valores de Compensação Previdenciária estimado para o Plano avaliado, considerando 13 (treze) remunerações e o método atuarial e as hipóteses atuariais citados neste relatório, têm:

Formulação para cálculo do Custo Normal: Vide Nota Técnica Atuarial

PATY DO ALFERES - RJ		
PLANO DE CUSTEIO ANUAL		
Data Base : dez/21		
ITENS	CUSTO NORMAL	CUSTO SUPLEM.
Aposentadoria Programada	14,09%	2,51%
Reversao Ap Programada	1,76%	0,31%
Aposentadoria Especial Professor	6,73%	1,20%
Reversão em Pensao Professor	0,84%	0,14%
Aposentadoria Não Programada	1,17%	0,20%
Reversao Ap Não Programada	0,48%	0,08%
Aposntadoria Especial Risco	0,38%	0,08%
Reversão Ap Especial Risco	0,05%	0,08%
Aposentadori Especial Insalubre	0,00%	0,08%
Reversão Ap Especial Insalubre	0,00%	0,08%
Pensão de Ativos	2,50%	0,08%
Alíquota Administrativa	0,00%	0,00%
TOTAL ALÍQUOTA	28,00%	4,84%

PATY DO ALFERES - RJ				
PLANO DE CUSTEIO ANUAL GRUPO FECHADO GERAÇÃO ATUAL				
			Data Base : dez/21	
ITENS	RÉGIME FINANCEIRO	VALORES PREVISTO 2021	TOTAL DA FOLHA ANUAL	% DE CUSTO
Aposentadoria Programada	CAP	4.157.820,39	29.504.268,20	14,09%
Reversao Ap Programada	CAP	518.995,29	29.504.268,20	1,76%
Aposentadoria Especial Professor	CAP	1.986.731,58	29.504.268,20	6,73%
Reversão em Pensao Professor	CAP	246.537,12	29.504.268,20	0,84%
Aposentadoria Não Programada	CAP	345.818,18	29.504.268,20	1,17%
Reversao Ap Não Programada	CAP	141.780,86	29.504.268,20	0,48%
Aposntadoria Especial Risco	CAP	113.524,24	29.504.268,20	0,38%
Reversão Ap Especial Risco	CAP	13.515,70	29.504.268,20	0,05%
Aposentadori Especial Insalubre	CAP	0,00	29.504.268,20	0,00%
Reversão Ap Especial Insalubre	CAP	0,00	29.504.268,20	0,00%
Pensão de Ativos	CAP	736.471,74	29.504.268,20	2,50%
Alíquota Administrativa	CAP	0,00	29.504.268,20	0,00%
TOTAL ALÍQUOTA		8.261.195,10		28,00%
Descrição da base de calculo: Será utilizado a folha de remuneração básica definido na Lei para servidores de cargo efetivo do município				

PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO

ITENS	CUSTO NORMAL	CUSTO SUPLEM.	TOTAL
Ente	14,00%	APORTE	14,00%
Servidor Ativo	14,00%	0,00%	14,00%
Servidor Inativo	14,00%	0,00%	14,00%
Pensionista	14,00%	0,00%	14,00%

Equacionamento do Déficit Atuarial

Para o equacionamento do passivo atuarial do atuarial ou tempo de serviço passado, foi elaborado um plano de custeio com aportes mensais crescentes para os próximos 28 anos, conforme estabelecido no artigo 18 da Portaria MPAS nº 403/2008, a seguir.

Deverá ser repassado um aporte mensal inicial de R\$ **119.000,55** (cento e dezenove mil reais e cinquenta e cinco centavos) que evoluirá pelos próximos 27 anos para amortizar o passivo atuarial de R\$ -64.432.562,11 (sessenta e quatro milhões quatrocentos e trinta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e onze centavos) que deverá ser amortizado pelo Plano de Amortização proposto para o ente, referentes ao tempo de serviço passado dos servidores.

Segundo Winklevoss, quatro são as causas principais do surgimento do Passivo Atuarial Suplementar

Compra de tempo anterior a filiação ao Plano sem uma contribuição imediata de ingresso de recursos para custeá-la, pagamento de joia de ingresso

A liberalização do plano de benefícios sem o necessário aporte inicial;

A mudança desfavorável nas premissas atuarias adotadas em relação a realidade da massa de servidores do plano e do ambiente que os cerca, quando esta tendência não está embutida no modelo de custeio;

O desvio do comportamento do plano em relação às premissas atuariais corretamente adotadas, em função de acidentes amostrais revelados pela massa de servidores;

Acrescentaríamos para realidade Brasileira a não consideração na função salarial de detalhes importante como progressão funcional e ganho de reposição salarial real

Com as alíquotas calculadas pela avaliação atuarial propomos para o perfeito equilíbrio atuarial e financeiro os seguintes aportes de contribuição:

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTE FINANCEIRO			
Ano	Base de Calculo	Aporte Anual	Aporte Mensal
2022	29.504.268,20	1.428.006,58	119.000,55
2023	29.799.310,88	1.693.514,16	141.126,18
2024	30.097.303,99	1.964.189,08	163.682,42
2025	30.398.277,03	2.240.108,16	186.675,68
2026	30.702.259,80	2.521.349,19	210.112,43
2027	31.009.282,40	2.807.991,04	233.999,25
2028	31.319.375,22	3.100.113,58	258.342,80
2029	31.632.568,97	3.397.797,78	283.149,82
2030	31.948.894,66	3.701.125,66	308.427,14
2031	32.268.383,61	4.010.180,31	334.181,69
2032	32.591.067,44	4.325.045,94	360.420,49
2033	32.916.978,12	4.645.807,86	387.150,66
2034	33.246.147,90	4.972.552,52	414.379,38
2035	33.578.609,38	5.305.367,49	442.113,96
2036	33.914.395,47	5.644.341,51	470.361,79
2037	34.253.539,43	5.989.564,46	499.130,37
2038	34.596.074,82	6.341.127,45	528.427,29
2039	34.942.035,57	6.699.122,74	558.260,23
2040	35.291.455,93	7.063.643,82	588.636,98
2041	35.644.370,49	7.434.785,40	619.565,45
2042	36.000.814,19	7.509.133,26	625.761,10
2043	36.360.822,33	7.584.224,59	632.018,72
2044	36.724.430,56	7.660.066,84	638.338,90
2045	37.091.674,86	7.736.667,51	644.722,29
2046	37.462.591,61	7.814.034,18	651.169,52
2047	37.837.217,53	7.892.174,52	657.681,21
2048	38.215.589,70	7.971.096,27	664.258,02

Fluxo Financeiro de Amortização do Déficit Técnico com Aplicação dos aportes Propostos

Mês/Ano	Fl. Salarial Anual	Contribuição Amortizante	Vr. Atual Contrib. Amort.	N	Saldo Devedor do Déficit Atuarial
dez-21		Fl.Sal. x Taxa Contrib.			64.432.562,11
dez-22	29.504.268,20	1.428.006,58	1.421.089,36	1	66.254.654,83
dez/23	29.799.310,88	1.693.514,16	1.597.654,86	2	67.897.480,46
dez/24	30.097.303,99	1.964.189,08	1.935.783,69	3	69.346.598,88
dez/25	30.398.277,03	2.240.108,16	2.197.018,42	4	70.586.754,83
dez/26	30.702.259,80	2.521.349,19	2.460.871,22	5	71.601.835,22
dez/27	31.009.282,40	2.807.991,04	2.727.362,00	6	72.374.824,40
dez/28	31.319.375,22	3.100.113,58	2.996.510,83	7	72.887.756,97
dez/29	31.632.568,97	3.397.797,78	3.268.337,91	8	73.121.668,36
dez/30	31.948.894,66	3.701.125,66	3.542.863,59	9	73.056.542,67
dez/31	32.268.383,61	4.010.180,31	3.820.108,33	10	72.671.258,03
dez/32	32.591.067,44	4.325.045,94	4.100.092,75	11	71.943.529,01
dez/33	32.916.978,12	4.645.807,86	4.382.837,60	12	70.849.846,16
dez/34	33.246.147,90	4.972.552,52	4.668.363,79	13	69.365.412,45
dez/35	33.578.609,38	5.305.367,49	4.956.692,33	14	67.464.076,40
dez/36	33.914.395,47	5.644.341,51	5.247.844,42	15	65.118.261,85
dez/37	34.253.539,43	5.989.564,46	5.541.841,36	16	62.298.894,07
dez/38	34.596.074,82	6.341.127,45	5.838.704,64	17	58.975.322,18
dez/39	34.942.035,57	6.699.122,74	6.138.455,85	18	55.115.237,47
dez/40	35.291.455,93	7.063.643,82	6.441.116,76	19	50.684.587,65
dez/41	35.644.370,49	7.434.785,40	6.746.709,27	20	45.647.486,68
dez/42	36.000.814,19	7.509.133,26	6.781.168,68	21	40.277.273,41
dez/43	36.360.822,33	7.584.224,59	6.815.804,09	22	34.556.196,92
dez/44	36.724.430,56	7.660.066,84	6.850.616,41	23	28.465.593,34
dez/45	37.091.674,86	7.736.667,51	6.885.606,54	24	21.985.839,29
dez/46	37.462.591,61	7.814.034,18	6.920.775,38	25	15.096.302,79
dez/47	37.837.217,53	7.892.174,52	6.956.123,85	26	7.775.291,79
dez/48	38.215.589,70	7.971.096,27	6.991.652,86	27	0,00

Custeio Administrativo

De acordo com a legislação vigente o custo administrativo será igual ao percentual definido pela Legislação local aplicado ao total das folhas de remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao Regime Próprio Municipal no exercício anterior, desta forma assim calculado

FOLHAS ANUAIS		0,50%
Ativos Base de Contribuição	29.322.901,02	146.614,51
Limite de gastos adm. 2022		146.614,51

Foi definido pela legislação local que o repasse será feito por aportes mensais de R\$ **12.217,88** (doze mil duzentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos) totalizando no exercício de 2022 R\$ **146.614,51** (cento e quarenta e seis mil seiscentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos)

Parecer atuarial

As obrigações apresentadas neste relatório representam um instantâneo das condições financeiras estimadas de um plano de benefícios (RPPS) para uma data particular, este relatório não corresponde a um prognóstico da posição financeira futura do plano ou de sua capacidade de pagamento dos benefícios.

O Regime Próprio do Município de PATY DO ALFERES - RJ encontra-se em posição deficitária. Sendo assim, faremos as seguintes considerações em consonância da instrução de preenchimento do DRAA 2022 do MPS:

A rentabilidade obtida pelos ativos do plano utilizando o critério de apuração de rentabilidade proposto pela instrução de preenchimento do DRAA 2022 do MPS a variação patrimonial do sistema de previdência apresentou em comparação ao IPCA acumulado do ano de 2021 mais 5,75% aa (16,38%) uma evolução de 1,65% e negativa de 14,74% em relação ao mínimo atuarial estipulado pela política de investimento.

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2021- Política de Investimentos	16,38%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2021	1,65%
Inflação anual - 2021:	10,06%
Indexador:	IPCA

As aplicações do fundo de previdência ultrapassaram o mínimo atuarial no exercício de 2022, consequentemente aplicando-se as alíquotas propostas o fundo estará equilibrado atuarialmente e financeiramente.

DURATION DO PLANO DE PREVIDENCIA

Foi calculado a duration do plano de previdência de acordo com os parâmetros da Secretaria de previdência SIPREV

Taxa de Juros da avaliação atuarial do exercício anterior:	5,04%
Duração do Passivo	23,4746865



Certificação

Certificamos de que o presente relatório está de acordo com as especificações técnicas apresentada Legislação Brasileira para avaliar atuarialmente o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município de PATY DO ALFERES - RJ e permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento respectivo a questões relacionadas aos tópicos abordados neste relatório, assim como maiores detalhes que se mostrem necessários.

O trabalho de avaliação atuarial atende aos padrões de qualificação técnica do Instituto Brasileiro de Atuação – IBA, aqui apresentados que serviu de base para opiniões e recomendações contidas no presente relatório.

Declaro que não existe nenhum interesse financeiro direto, ou interesse material indireto, ou relação pessoal, que poderia implicar em conflito de interesses que viesse a prejudicar a objetividade e a imparcialidade do relatório aqui apresentado.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2022.

Sergio Aureliano Machado da Silva

MIBA: 547

FLUXO DE EXTINÇÃO DE MASSA

FLUXO DE EXTINÇÃO DE MASSA DE SERVIDORES					
		PATRIMÔNIO NA DATA BASE		31/12/2020/1	1301370266.42
ANO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESAS PREVIDENCIÁRIA	RECEITA FINANCEIRA	RESULTADO DO EXERCÍCIO	PATRIMÔNIO GARANTIDOR
2022	11.575.325,13	6.052.895,63	6.558.207,34	12.174.520,85	142.311.571,27
2023	11.147.751,82	6.762.790,87	7.172.503,19	11.534.494,14	153.845.065,40
2024	11.084.693,71	7.416.267,73	7.753.841,70	11.420.267,68	165.269.333,08
2025	11.237.172,45	8.057.864,06	8.328.423,19	11.498.731,58	176.705.064,67
2026	11.424.593,86	8.721.987,02	8.999.599,29	11.691.598,10	188.399.632,76
2027	11.645.914,18	9.420.040,09	9.493.678,29	11.719.552,38	200.086.185,14
2028	11.884.901,55	10.103.879,16	10.084.343,73	11.875.367,22	211.961.552,38
2029	11.824.750,19	10.776.252,34	10.682.962,24	11.731.360,09	223.692.912,42
2030	11.930.089,63	11.498.581,21	11.274.122,79	11.705.631,21	235.398.543,64
2031	12.000.136,55	12.281.204,02	11.894.086,95	11.817.019,13	247.019.362,76
2032	12.023.002,85	13.101.194,68	12.449.594,36	11.371.392,33	258.386.955,08
2033	11.929.654,21	13.884.830,81	13.022.702,54	11.067.425,05	269.454.381,02
2034	11.882.212,51	14.605.780,23	13.880.500,89	10.836.933,11	280.291.314,12
2035	12.008.548,19	15.360.020,68	14.126.682,29	10.771.508,93	291.062.823,86
2036	11.982.658,47	16.104.875,40	14.969.599,31	10.487.279,38	301.550.103,03
2037	11.887.020,63	16.964.676,71	15.188.125,19	10.120.469,11	311.670.572,14
2038	11.787.653,83	17.708.770,84	15.708.196,84	9.787.279,82	321.457.851,97
2039	11.694.901,94	18.418.217,09	16.201.475,74	9.474.160,09	330.032.032,09
2040	11.627.136,40	19.083.243,03	16.678.973,41	9.222.893,67	340.154.877,66
2041	11.581.593,48	19.714.095,74	17.143.805,85	9.111.333,69	349.269.211,51
2042	11.315.740,09	20.304.513,38	17.603.017,08	8.814.243,79	357.880.455,30
2043	11.145.921,87	20.918.374,17	18.037.174,95	8.284.718,65	366.145.173,95
2044	11.011.580,51	21.465.499,11	18.453.710,77	7.986.038,26	374.125.212,21
2045	10.616.518,18	22.032.330,37	18.855.910,70	7.580.048,91	381.625.265,72
2046	10.367.474,37	22.547.699,77	19.233.913,14	7.053.718,74	388.678.878,47
2047	10.081.208,89	22.998.895,95	19.588.420,57	6.671.733,91	395.350.712,97
2048	9.855.363,02	23.425.729,80	19.925.975,93	6.355.532,94	401.708.245,61
2049	9.595.987,02	23.834.095,06	20.245.694,79	6.021.113,28	407.695.132,86
2050	9.293.445,77	24.134.214,77	20.144.130,68	5.698.636,32	413.988.464,23
2051	9.999.258,84	24.421.672,77	20.008.220,11	5.314.193,82	420.574.300,41
2052	9.838.363,39	24.690.555,44	19.836.144,74	4.916.027,30	426.558.273,11
2053	9.611.055,13	24.917.089,21	19.633.730,95	4.492.274,22	431.965.898,08
2054	9.466.599,63	25.087.985,58	19.401.792,34	4.219.614,63	437.795.384,57
2055	9.260.397,79	25.172.455,91	19.138.713,77	4.243.344,36	443.993.039,92
2056	9.157.599,33	25.183.754,48	18.848.249,21	4.176.905,94	450.161.133,08
2057	9.029.215,81	25.172.338,00	18.537.933,13	4.525.189,03	456.290.944,94
2058	93.530,20	25.123.965,35	18.209.903,93	4.621.571,52	461.894.573,46
2059	92.896,40	25.051.721,16	17.865.296,95	4.713.558,25	467.336.015,17
2060	18.249,83	24.959.729,56	17.505.735,16	4.735.744,57	472.990.270,60
2061	7.536,98	24.830.814,91	17.130.973,64	4.788.304,29	478.801.866,31
2062	4.930,35	24.660.284,52	16.742.979,19	4.742.385,07	484.591.289,04
2063	4.329,44	24.521.300,08	16.342.962,86	4.174.861,10	490.084.660,08
2064	4.048,35	24.316.298,92	15.930.698,38	4.381.582,16	495.703.107,00
2065	3.804,62	24.072.321,81	15.508.236,64	4.860.280,35	499.142.827,05
2066	3.565,93	23.788.569,58	15.076.708,51	4.708.204,13	500.434.623,43
2067	3.332,18	23.483.937,21	14.637.905,62	4.832.700,11	501.611.923,36
2068	3.103,91	23.117.367,20	14.193.240,94	4.921.032,36	502.690.900,94
2069	2.881,68	22.746.362,55	13.743.621,41	4.800.450,46	503.690.441,49
2070	2.665,91	22.334.770,08	13.289.988,22	4.942.106,62	504.643.335,87
2071	2.457,01	21.943.779,09	12.849.278,11	4.967.960,54	505.541.289,04
2072	2.255,40	21.522.239,48	12.390.403,97	4.826.545,11	506.311.742,95
2073	2.061,50	20.784.234,23	11.945.391,84	4.816.750,89	506.944.892,03
2074	1.875,86	20.275.422,13	11.501.027,80	4.770.518,67	507.424.473,38
2075	1.699,07	19.791.769,62	11.058.503,48	4.691.006,99	507.733.408,37
2076	1.531,55	19.195.192,18	10.620.963,98	4.572.568,96	507.962.709,41
2077	1.373,61	18.612.424,62	10.188.999,75	4.422.151,15	508.139.658,27
2078	1.225,57	18.005.451,61	9.764.423,34	4.288.802,71	508.186.755,56
2079	1.087,61	17.392.128,74	9.349.137,28	4.041.901,85	507.459.853,71
2080	969,82	16.796.381,85	8.943.825,43	3.824.576,70	506.632.277,01
2081	849,24	16.128.583,94	8.549.469,78	3.593.291,79	505.644.025,96
2082	734,32	15.490.919,78	8.167.522,87	3.326.761,58	504.733.263,68
2083	636,09	14.851.055,05	7.798.508,48	3.051.862,47	503.681.401,23
2084	547,12	14.223.583,79	7.443.142,82	2.779.894,04	502.501.507,17
2085	461,69	13.603.272,84	7.107.435,98	2.501.369,78	501.140.137,36
2086	395,58	12.996.148,01	6.773.766,82	2.231.983,92	499.718.153,88
2087	332,05	12.404.729,94	6.460.178,68	1.944.218,93	498.223.834,95
2088	275,97	11.820.733,09	6.160.590,32	1.668.866,79	496.555.088,18
2089	229,65	11.266.377,88	5.874.079,45	1.391.271,54	494.713.795,62
2090	184,22	10.728.938,12	5.603.169,35	1.125.594,55	492.644.025,96
2091	147,80	10.212.137,70	5.344.830,90	848.159,21	490.181.072,84
2092	116,51	9.717.828,26	5.096.528,07	618.283,69	487.562.789,18
2093	90,47	9.252.589,62	4.860.704,57	438.734,57	484.177.054,61
2094	69,99	8.800.112,28	4.645.733,77	261.310,77	481.917.734,65
2095	51,45	8.392.879,27	4.435.592,24	93.057,05	480.056.699,23
2096	37,44	8.003.001,85	4.236.457,64	3.788.906,77	478.290.182,47

BALANÇO DE LUCROS E PERDS ATUARIAIS

VALOR ATUAL SALÁRIOS FUTUROS	266.211.127,63
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	136.137.050,42
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	87.467.899,33
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	33.654.827,89
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	7.014.413,30
Titulos e Valores Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00
Demais Bens, direitos e ativos	0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	110.195.808,76
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS -ENCARGOS E BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	110.286.098,69
Benefícios Concedidos - Encargos Aposentadoria Programada	95.308.557,16
Benefícios Concedidos - Encargos Aposentadorias Especial Professor	0,00
Benefícios Concedidos - Encargos Aposentadorias Especial	0,00
Benefícios Concedidos - Encargos Aposentadorias Invalidez	4.324.720,13
Benefícios Concedidos - Pensão por Morte	7.652.821,40
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Pagar	0,00
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTUROS E COMPENSAÇÃO -ENCARGOS E BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	90.289,93
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados	90.289,93
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas	0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Receber	0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER	85.532.201,42
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS -ENCARGOS E BENEFÍCIOS A CONCEDER	188.395.996,61
Benefícios a Conceder - Encargos Aposentadoria Programada	94.379.051,01
Benefícios a Conceder - Encargos Aposentadorias Especial Professor	44.092.396,88
Benefícios a Conceder - Encargos Aposentadorias Especial	7.109.198,80
Benefícios a Conceder - Encargos Aposentadorias Invalidez	6.884.651,31
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensão por Morte de Servidores em Atividade	15.906.570,67
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensão por Morte de Aposentados	21.021.530,95
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Pagar	0,00
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTUROS E COMPENSAÇÃO -ENCARGOS E BENEFÍCIOS A CONCEDER	103.863.786,19
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	41.022.688,22
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	35.287.823,68
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	0,00
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	24.553.306,29
PROVISÃO MATEMÁTICA PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA ASSEGURADAS POR LEI	1.158.397,64
Valor Atual do Plano de Amortização Deficit Atuarial Estabelecido em Lei	0,00
Valor Atual dos Parcelamentos de Debito Previdenciário Deficit Atuarial Estabelecido em Lei	1.158.397,64
RESULTADO ATUARIAL	324.706.662,96
Deficit Atuarial	324.706.662,96
Equilíbrio Atuarial	0,00
Superavit Atuarial	0,00

Anexo Tabua Utilizadas na reavaliação atuarial

X	BGE-2017 Masc	qxi - IAPB55	X ALVARO VINDAS	Hx	
0	0,013803	0,0000	0,00000		0
1	0,000920	0,0000	0		0
2	0,000611	0,0000	0		0
3	0,000474	0,0000	0		0
4	0,000394	0,0000	0		0
5	0,000341	0,0000	0		0
6	0,000305	0,0000	0		0
7	0,000280	0,0000	0		0
8	0,000265	0,0000	0		0
9	0,000259	0,0000	0		0
10	0,000264	0,0000	0		0
11	0,000284	0,0000	0		0
12	0,000326	0,0000	0		0
13	0,000400	0,0000	0		0
14	0,000526	0,0000	0,00059		0
15	0,001052	0,2762	0,00059	0,248840032	
16	0,001347	0,2231	0,00058	0,872286115	
17	0,001613	0,1825	0,00058	1,511457415	
18	0,001829	0,1467	0,00058	2,015062108	
19	0,002002	0,1174	0,00058	2,502061726	
20	0,002175	0,0967	0,00057	2,969578349	
21	0,002343	0,0824	0,00057	3,419831782	
22	0,002453	0,0728	0,00057	3,851012025	
23	0,002491	0,0665	0,00057	4,266078417	
24	0,002474	0,0620	0,00057	4,661796089	
25	0,002432	0,0606	0,00057	5,038844076	
26	0,002397	0,0597	0,00057	5,398054545	
27	0,002379	0,0588	0,00057	5,740296947	
28	0,002393	0,0580	0,00058	6,06057162	
29	0,002434	0,0573	0,00059	6,365065642	
30	0,002482	0,0565	0,00059	6,652855683	
31	0,002526	0,0558	0,0006	6,920980696	
32	0,002578	0,0550	0,00061	7,172399946	
33	0,002639	0,0543	0,00063	7,40425599	
34	0,002710	0,0536	0,00065	7,619531211	
35	0,002795	0,0532	0,00067	7,816246505	
36	0,002896	0,0529	0,0007	7,994524894	
37	0,003010	0,0527	0,00074	8,157401745	
38	0,003140	0,0526	0,00078	8,300971919	
39	0,003287	0,0525	0,00082	8,427197521	
40	0,003453	0,0524	0,00087	8,534011269	
41	0,003642	0,0523	0,00092	8,624458613	
42	0,003860	0,0522	0,00099	8,696517665	
43	0,004112	0,0521	0,00105	8,748221876	
44	0,004396	0,0520	0,00112	8,781485468	
45	0,004707	0,0519	0,0012	8,79838332	
46	0,005046	0,0523	0,00129	8,796930883	
47	0,005419	0,0543	0,00139	8,777201733	
48	0,005829	0,0578	0,00151	8,738267666	
49	0,006275	0,0618	0,00163	8,68038613	
50	0,006755	0,0668	0,00178	8,603730966	
51	0,007269	0,0710	0,00194	8,509443579	
52	0,007816	0,0754	0,00213	8,39397667	
53	0,008396	0,0781	0,00234	8,257594657	
54	0,009012	0,0807	0,0026	8,103456146	
55	0,009677	0,0825	0,0029	7,92709456	
56	0,010391	0,0836	0,00326	7,729872205	
57	0,011136	0,0837	0,00371	7,510146706	
58	0,011912	0,0800	0,00425	7,271023282	
59	0,012731	0,0758	0,00491	7,003975281	
60	0,013611	0,0707	0,00572	6,714797712	



61	0,014577	0,0660	0,00671	6,400541275
62	0,015649	0,0621	0,0079	6,060252602
63	0,016846	0,0600	0,00933	5,694732736
64	0,018174	0,0594	0,01107	5,301006199
65	0,019599	0,0591	0,01317	4,878909196
66	0,021147	0,0590	0,01568	4,430858931
67	0,022898	0,0590	0,01865	4,064312579
68	0,024891	0,0592	0,0222	3,791686897
69	0,027121	0,0599	0,02641	3,697118146
70	0,029528	0,0611	0,03143	3,599603089
71	0,032106	0,0628	0,03741	3,501051206
72	0,034925	0,0650	0,04451	3,397516348
73	0,038016	0,0678	0,05297	3,296811747
74	0,041385	0,0712	0,06303	3,19338708
75	0,045020	0,0750	0,07501	3,095114681
76	0,048931	0,0800	0,08926	2,994271986
77	0,053171	0,0880	0,10622	2,895652816
78	0,057778	0,0950	0,12641	2,797335609
79	0,062783	0,1042	0,15042	2,701196473
80	0,067099	0,1136	0,179	2,602131475
81	0,071681	0,1232	0,21301	0
82	0,076568	0,1330	0,25349	0
83	0,081802	0,1480	0,30165	0
84	0,087435	0,1620	0,35896	0
85	0,093529	0,1860	0,42716	0
86	0,100158	0,2170	0,50832	0
87	0,107412	0,2550	0,60491	0
88	0,115402	0,3000	0,71984	0
89	0,124263	0,3583	0,85661	0
90	0,134167	0,4167	0	0
91	0,145330	0,4750	0	0
92	0,158032	0,5333	0	0
93	0,172636	0,5917	0	0
94	0,189624	0,6500	0	0
95	0,209650	0,7083	0	0
96	0,233613	0,7666	0	0
97	0,262778	0,8250	0	0
98	0,298966	0,8833	0	0
99	0,344840	0,9416	0	0
100	0,404335	0,0000	0	0
101	0,483133	0,0000	0	0
102	0,588461	0,0000	0	0
103	0,724754	0,0000	0	0
104	0,875071	0,0000	0	0
105	0,976742	0,0000	0	0
106	0,999354	0,0000	0	0
107	1,000000	0,0000	0	0

x	IBGE-2017 Fem	qxi - IAPB55	IX ALVARO VINDAS	Hx
0	0,011752	0,0000	0,00000	0
1	0,000769	0,0000	0	0
2	0,000487	0,0000	0	0
3	0,000366	0,0000	0	0
4	0,000297	0,0000	0	0
5	0,000253	0,0000	0	0
6	0,000223	0,0000	0	0
7	0,000202	0,0000	0	0
8	0,000189	0,0000	0	0
9	0,000183	0,0000	0	0
10	0,000184	0,0000	0	0
11	0,000195	0,0000	0	0
12	0,000230	0,0000	0	0
13	0,000274	0,0000	0	0
14	0,000316	0,0000	0,00059	0
15	0,000355	0,2762	0,00059	0,256804643
16	0,000404	0,2231	0,00058	0,901289785
17	0,000443	0,1825	0,00058	1,563321456
18	0,000467	0,1467	0,00058	2,086005127
19	0,000481	0,1174	0,00058	2,592022236
20	0,000493	0,0967	0,00057	3,078219746
21	0,000510	0,0824	0,00057	3,546668502
22	0,000527	0,0728	0,00057	3,995302602
23	0,000548	0,0665	0,00057	4,427248224
24	0,000571	0,0620	0,00057	4,839407447
25	0,000596	0,0606	0,00057	5,232791412
26	0,000623	0,0597	0,00057	5,608505214
27	0,000654	0,0588	0,00057	5,967556398
28	0,000692	0,0580	0,00058	6,304789755
29	0,000734	0,0573	0,00059	6,626561464
30	0,000783	0,0565	0,00059	6,931838131
31	0,000835	0,0558	0,0006	7,21758139
32	0,000889	0,0550	0,00061	7,486979257
33	0,000942	0,0543	0,00063	7,737053755
34	0,000999	0,0536	0,00065	7,970902698
35	0,001062	0,0532	0,00067	8,18643762
36	0,001135	0,0529	0,0007	8,383763062
37	0,001218	0,0527	0,00074	8,566052062
38	0,001313	0,0526	0,00078	8,729203315
39	0,001420	0,0525	0,00082	8,875276116
40	0,001537	0,0524	0,00087	9,002074381
41	0,001667	0,0523	0,00092	9,112750155
42	0,001816	0,0522	0,00099	9,205091256
43	0,001989	0,0521	0,00105	9,276933066
44	0,002182	0,0520	0,00112	9,330203712
45	0,002394	0,0519	0,0012	9,366993315
46	0,002618	0,0523	0,00129	9,385103688
47	0,002850	0,0543	0,00139	9,38445398
48	0,003086	0,0578	0,00151	9,36377065
49	0,003331	0,0618	0,00163	9,322977832
50	0,003596	0,0668	0,00178	9,261946385
51	0,003884	0,0710	0,00194	9,181700589
52	0,004191	0,0754	0,00213	9,078258395
53	0,004517	0,0781	0,00234	8,951690408
54	0,004867	0,0807	0,0026	8,805227212
55	0,005251	0,0825	0,0029	8,633844608
56	0,005672	0,0836	0,00326	8,438809762
57	0,006126	0,0837	0,00371	8,218166867
58	0,006613	0,0800	0,00425	7,975245257
59	0,007144	0,0758	0,00491	7,700659898
60	0,007727	0,0707	0,00572	7,400675526



61	0,008375	0,0660	0,00671	7,071894179
62	0,009101	0,0621	0,0079	6,713006506
63	0,009916	0,0600	0,00933	6,324584453
64	0,010825	0,0594	0,01107	5,902951138
65	0,011817	0,0591	0,01317	5,447546218
66	0,012908	0,0590	0,01568	4,960838023
67	0,014132	0,0590	0,01865	4,563179793
68	0,015509	0,0592	0,0222	4,269082781
69	0,017041	0,0599	0,02641	4,174149552
70	0,018699	0,0611	0,03143	4,074905612
71	0,020499	0,0628	0,03741	3,973392628
72	0,022500	0,0650	0,04451	3,865109227
73	0,024736	0,0678	0,05297	3,758886674
74	0,027207	0,0712	0,06303	3,648377332
75	0,029864	0,0750	0,07501	3,542517556
76	0,032726	0,0800	0,08926	3,432287204
77	0,035896	0,0880	0,10622	3,323006231
78	0,039429	0,0950	0,12641	3,212458091
79	0,043331	0,1042	0,15042	3,102825708
80	0,047516	0,1136	0,179	2,988163813
81	0,051872	0,1232	0,21301	0
82	0,056423	0,1330	0,25349	0
83	0,061198	0,1480	0,30165	0
84	0,066232	0,1620	0,35896	0
85	0,071563	0,1860	0,42716	0
86	0,077238	0,2170	0,50832	0
87	0,083310	0,2550	0,60491	0
88	0,089843	0,3000	0,71984	0
89	0,096914	0,3583	0,85661	0
90	0,104617	0,4167	0	0
91	0,113067	0,4750	0	0
92	0,122404	0,5333	0	0
93	0,132807	0,5917	0	0
94	0,144501	0,6500	0	0
95	0,157776	0,7083	0	0
96	0,173014	0,7666	0	0
97	0,190718	0,8250	0	0
98	0,211574	0,8833	0	0
99	0,236530	0,9416	0	0
100	0,266923	0,0000	0	0
101	0,304681	0,0000	0	0
102	0,352635	0,0000	0	0
103	0,414962	0,0000	0	0
104	0,497635	0,0000	0	0
105	0,607924	0,0000	0	0
106	0,748660	0,0000	0	0
107	0,896489	0,0000	0	0
108	0,984509	0,0000	0	0
109	0,999723	0,0000	0	0
110	1,000000	0,0000	0	0

FLUXO DE EXTINÇÃO DA MASSA AVALIADA EM 31/12/2021

FLUXO DE EXTINÇÃO DA MASSA DE SERVIDORES					
		PATRIMÔNIO NA DATA BASE	31/12/2020	126.926.252,30	
ANO	RECITA PREVIDÊNCIA	DESPESAS PREVIDÊNCIA	RECITA FINANCEIRA	RESULTADO DO EXERCÍCIO	PATRIMÔNIO GARANTIDOR
2021	14.484.163,39	4.404.400,00	7.361.852,01	17.446.424,47	145.475.676,77
2022	12.756.341,13	4.977.499,22	8.364.851,41	16.342.604,32	161.718.271,10
2023	12.280.782,33	5.335.043,00	9.298.806,34	16.244.545,16	177.962.916,26
2024	11.922.761,36	5.708.838,98	10.232.887,68	16.446.702,09	194.408.708,35
2025	11.648.313,87	6.038.899,78	11.178.558,25	16.785.502,28	211.176.610,72
2026	11.407.610,13	6.403.616,25	12.142.655,12	17.146.649,02	228.323.269,74
2027	11.186.272,13	6.768.608,97	13.128.587,44	17.555.252,59	245.878.512,34
2028	10.986.267,33	7.157.808,48	14.136.014,45	17.939.473,31	263.817.086,65
2029	10.858.656,03	7.560.908,96	15.169.534,17	18.298.491,21	283.112.475,86
2030	10.386.340,56	7.958.185,47	16.221.467,42	18.646.642,51	300.762.119,37
2031	10.062.076,53	8.357.298,29	17.293.821,89	18.998.602,10	319.760.721,48
2032	9.747.298,89	8.762.892,21	18.395.241,45	19.370.646,16	339.131.367,63
2033	9.401.888,16	9.173.864,16	19.500.053,04	19.728.067,00	358.859.425,23
2034	9.016.381,85	9.587.695,42	20.634.416,05	20.093.113,38	378.922.538,62
2035	8.620.392,21	9.995.825,58	21.788.045,97	20.422.612,38	399.345.151,21
2036	8.230.757,58	10.407.080,24	22.962.346,19	20.786.503,03	420.131.174,74
2037	7.800.243,51	10.801.142,41	24.157.542,55	21.156.643,65	441.287.818,39
2038	7.356.377,42	11.186.489,30	25.374.049,55	21.562.937,09	462.875.706,07
2039	7.038.965,80	11.553.345,13	26.615.058,47	22.009.709,15	484.870.545,21
2040	6.721.638,10	11.886.693,84	27.885.806,35	22.520.776,01	507.391.323,82
2041	6.328.292,82	12.181.692,38	29.192.121,22	23.088.951,58	531.038.275,41
2042	5.977.697,86	12.453.838,78	30.534.240,34	23.689.081,94	555.174.357,35
2043	5.731.704,76	12.692.127,63	31.919.305,05	24.368.882,68	580.077.240,03
2044	5.508.770,01	12.903.341,95	33.354.441,30	25.062.869,30	606.040.109,39
2045	5.324.725,53	13.081.899,22	34.847.205,29	25.790.133,00	633.130.242,98
2046	5.182.006,50	13.242.884,08	36.404.058,07	26.544.131,38	661.474.374,37
2047	5.077.515,13	13.372.056,02	38.034.776,53	27.340.236,63	691.214.611,00
2048	4.998.096,91	13.489.613,22	39.744.840,13	28.173.323,82	722.487.934,82
2049	4.931.623,42	13.597.892,38	41.543.056,29	29.035.147,89	755.764.082,11
2050	4.878.378,02	13.698.096,05	43.407.784,72	29.926.072,69	790.490.154,80
2051	4.832.703,27	13.622.273,45	44.874.183,00	31.384.613,72	811.884.768,53
2052	4.800.469,09	13.621.610,53	46.081.546,15	33.125.304,75	844.980.073,28
2053	4.781.149,48	13.602.390,36	46.950.354,21	34.022.176,33	880.002.249,61
2054	4.768.584,04	13.566.472,08	50.000.129,35	37.084.175,91	917.086.425,52
2055	4.762.889,00	13.491.880,12	52.731.319,47	39.260.297,24	956.316.722,76
2056	4.764.58,00	13.416.583,16	54.985.211,56	41.579.283,44	997.890.002,23
2057	4.769,09	13.343.294,08	57.379.020,36	44.400.465,87	1.041.926.472,07
2058	4.729,13	13.321.340,37	59.911.347,14	46.994.238,50	1.088.520.708,57
2059	4.670,46	13.553.093,76	62.590.515,74	49.041.402,41	1.137.572.203,98
2060	4.585,12	13.587.896,34	65.410.461,90	50.326.897,68	1.187.869.098,66
2061	4.535,72	13.366.794,71	68.304.198,19	44.115.340,75	1.232.814.439,71
2062	5.130,75	16.399.430,99	70.889.830,28	52.492.521,04	1.285.306.960,75
2063	7.271,29	25.386.293,18	73.905.150,24	48.504.156,42	1.333.831.111,14
2064	8.811,69	30.514.422,46	76.995.289,24	46.189.678,47	1.380.020.795,61
2065	12.557,21	42.322.690,77	79.301.195,75	37.041.006,19	1.417.061.851,80
2066	12.980,35	43.062.898,78	81.481.058,48	38.431.041,08	1.455.492.892,88
2067	15.287,04	63.509.826,56	83.690.941,34	20.200.302,70	1.475.693.195,63
2068	19.968,50	66.872.801,19	84.852.358,75	18.999.620,10	1.494.692.721,73
2069	24.721,16	80.604.293,11	85.944.631,50	5.365.259,55	1.500.057.081,28
2070	28.418,69	85.941.121,81	86.253.333,62	338.538,81	1.500.396.620,09
2071	26.978,22	87.831.257,01	86.272.799,01	-1.531.478,88	1.498.855.041,21
2072	35.953,44	115.323.202,78	86.194.739,87	-29.102.509,47	1.469.752.531,74
2073	32.254,05	194.298.921,75	84.511.245,36	-110.785.682,16	1.403.966.849,58
2074	29.008,70	84.373.729,97	83.377.083,78	-10.967.637,49	1.439.068.602,15
2075	41.151,57	131.423.737,85	82.745.444,62	-48.596.131,65	1.390.432.470,49
2076	36.873,48	116.362.342,88	79.940.887,05	-36.375.602,34	1.352.056.868,15
2077	35.190,86	113.305.499,07	77.743.269,16	-35.562.139,76	1.316.494.828,38
2078	33.123,64	106.854.411,68	75.709.215,36	-31.115.072,68	1.285.314.759,68
2079	29.888,71	88.514.574,65	73.917.098,08	4.423.412,84	1.289.838.172,52
2080	25.498,17	83.442.977,04	74.171.444,12	-9.261.533,96	1.280.576.638,57
2081	29.503,59	96.502.113,72	75.639.797,07	-21.832.812,16	1.258.743.826,41
2082	39.673,87	128.318.177,03	72.384.411,27	-53.894.091,90	1.204.849.735,51
2083	37.734,11	120.244.690,02	69.295.503,86	-50.921.425,42	1.154.943.909,09
2084	35.652,53	113.739.900,61	66.357.519,02	-47.379.379,65	1.107.574.089,44
2085	36.249,07	115.364.386,28	63.635.484,03	-51.992.652,59	1.055.571.427,85
2086	38.878,47	123.185.390,05	60.963.157,10	-62.483.269,48	992.528.158,37
2087	44.699,32	146.721.912,51	57.070.369,11	-83.999.847,09	908.521.311,28
2088	38.782,33	122.536.422,93	52.262.975,40	-70.228.665,20	838.692.646,08
2089	41.382,87	138.270.508,49	48.224.827,15	-82.004.298,38	756.688.347,72
2090	45.369,83	142.296.421,45	43.099.575,99	-98.741.452,02	657.946.895,10
2091	41.054,72	129.595.241,68	37.831.946,47	-71.056.940,47	586.890.654,62
2092	37.659,54	118.427.199,80	32.596.212,64	-85.793.927,61	481.087.327,01
2093	35.294,69	111.073.049,72	27.963.099,30	-83.174.668,72	397.722.668,29
2094	28.947,00	81.690.070,75	22.899.053,43	-58.792.076,30	309.030.591,98
2095	22.641,71	72.262.850,42	18.918.684,04	-53.321.627,07	275.698.964,31

COMUNICADO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

Considerando a Convocação dos candidatos realizados através do Edital nº 067/2022 – SMA, publicado no Diário Oficial 3.746, de 05 de abril de 2022;

Considerando o não comparecimento, no prazo fixado dos candidatos ao cargo de PROFESSOR A: JEAN PAULO LIMA DE OLIVEIRA, inscrição nº 156312-0 e WEMERSON FARIA, inscrição nº 153618-3.

COMUNICA QUE:

Torna pública a desclassificação dos candidatos acima citados, em conformidade com o previsto no item 9.4.2 do Edital de Concurso.

Paty do Alferes, 13 de abril de 2022.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
CNPJ: B.233.438/0001 -61

CREDENCIAMENTO
OCCAM BRASIL GESTÃO DE RECURSOS (GESTOR)

Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS? () SIM (X) NÃO

I - DADOS

Razão Social: OCCAM BRASIL GESTÃO DE RECURSOS CNPJ: 27.916.161/0001-86
Endereço: R DIAS FERREIRA, 00190 - SAL 401 B CEP: 22.431-050
Bairro: LEBLON Cidade: RIO DE JANEIRO Estado: RJ

Contato (s)

Nome: LEONARDO D F CRUZ Telefone: (21) 3127-2850
E-mail: leonardo.cruz@occambrasil.com.br

Nome: PEDRO LOWDES DALE CABRAL DE MENEZES Telefone: (21) 3127-2830
E-mail: pedro.menezes@occambrasil.com.br

Rating de Gestão de Qualidade - SIM

Emissor: FITCH RATINGS (GESTÃO) Classificação: FORTE

Patrimônio sob Gestão

Nacional 13.015.000.000,00 Global: 13.015.000.000,00 RPPS: 665.000.000,00

II – ASPECTOS LEGAIS

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 05/08/2020. Entidade autorizada a exercer a atividade de GESTORA, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 15.821 expedido em 08/08/2020 pelo (a) CVM.

Em exigência ao Artigo 3º, Inciso IX, Parágrafo 1, Alínea “c” da Portaria MPS nº 519/2011, alterada pela Portaria MPS nº 170/12 e 440/13, o(a) OCCAM BRASIL GESTÃO DE RECURSOS apresenta os seguintes documentos comprobatórios com os respectivos vencimentos:

- Atestado de Regularidade Previdenciária – Vencimento: 01/06/2022;
- Atestado de Regularidade Fiscal:
 - Municipal: Vencimento: 11/09/2022;
 - Estadual: Vencimento: 30/06/2022;
 - Federal: Vencimento: 04/06/2022.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
CNPJ: B.233.438/0001 -61

II.2 – Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta:

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: <http://sistemas.cvm.gov.br>) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: <http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm>) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	Assunto/Objeto	Data	Fonte da informação
Resultado da Análise destas informações:			

III – PONTUAÇÃO TÉCNICA

Observando o disposto no Artigo 3º Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS nº 519/2011, alterada pela Portaria MPS nº 170/12 e 440/13, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) OCCAM BRASIL GESTÃO DE RECURSOS apresenta a seguinte pontuação:

Rating de Gestão de Qualidade	60,0%
Volumes de Recursos Administrados	10,00%
Tempo de Atuação de Mercado	0,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos ¹	20,00%
(-) Critérios de Penalidade ²	0,00%
Pontuação Quesitos Técnicos	90,00%
Índice de Gestão de Qualidade	RP1

IGQ-RP1

Limite de Alocação: Da Resolução 3.922/10 e da Política de Investimento.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
CNPJ: B.233.438/0001 -61

Descrição: As instituições administradoras e gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno. São consideradas instituições com excelente credibilidade, tradição em gestão e sólida estrutura organizacional. Contam com eficazes e seguros processos de investimento e de análise de risco, equipes com formação profissional altamente qualificada, elevada experiência e baixa rotatividade. Apresentam, ainda, ambiente de controle interno seguro, capaz de garantir total disponibilidade, integridade, tempestividade e rastreabilidade das informações. No geral, as instituições classificadas neste nível asseguram o cumprimento do dever fiduciário em sua plenitude.

¹ Descritivo do Cálculo no Anexo I

² Justificativa: Sem justificativa.

IV – HISTÓRICO DE CREDECIMENTOS

Data Cadastro	Data Aprovação
07/04/2021	09/04/2021

ANEXO I

As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência 25/02/2022

FD	CNPJ	FUNDO
1	11.628.683/0001-03	OCCAM FIC FIA

FD	Benchmark	VaR Bench	Bench %	VaR Fundo	Fundo %	Aderência
1	IBOVESPA	61,70	8,611	6,80	54,94	Sim

Resolução CMN nº 4695

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
CNPJ: B.233.438/0001 -61

A instituição não cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das Instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4695 de novembro de 2018, disposto no Artigo 15, Parágrafo 2º, Inciso I.

Decreto nº 7234 de 13 de Abril de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
39 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	1 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	6.122.2.2809	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	3.3.9.0.93	0083	4737	R\$ 500,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 500,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
39 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	1 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	6.182.22.2254	SEGURANÇA E ORDENAMENTO MUNICIPAL	3.3.9.0.30	0083	4510	R\$ 500,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 500,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de Abril de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7235 de 13 de Abril de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 84.766,00 (OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
39 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	1 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	6.182.22.2254	SEGURANÇA E ORDENAMENTO MUNICIPAL	4.4.9.0.52	0100	4738	R\$ 84.766,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 84.766,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

Agência: 9358 Conta: 06944-2 Itau - 341 Saldo: R\$ 122.396,88

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 122.396,88	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 122.396,88
Total	R\$ 122.396,88	Total	R\$ 122.396,88

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$ 122.396,88
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$ 84.766,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de Abril de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

COMUNICADO

PREGÃO 047/2022

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) RETROESCAVADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS.

Data e Local: 28 de abril de 2022, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 13 de abril de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

SRP PREGÃO 048/2022

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA (TAPA BURACO) DE PAVIMENTO ASFÁLTICO E ASSENTAMENTO DE MEIOS FIOS E DE SARJETAS CONJUGADAS DE CONCRETO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - RJ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

Data e Local: 29 de abril de 2022, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 13 de abril de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS